

RESOLUÇÃO Nº191/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria Nº 2.760, de 19 de novembro de 2013 que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Considerando a Portaria Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Resolução CMS Nº010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de SANTA LEOPOLDINA aprovando o Plano de Contingência da Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela 2017-2018.

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela 2017-2018 do Município de SANTA LEOPOLDINA – ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.050/2018 – CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Contingência de Dengue, Zica, Chikungunya e Febre Amarela 2017 - 2018 do município de Santa Leopoldina - ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


FABIANO MAR...
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Nº 2998807 - SSAS/SESA